



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 920/2021
DE 19 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 103.863,00 (Cento e três mil oitocentos e sessenta e três), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde004
FUNÇÃO: Saúde10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral122
PROGRAMA: Gestão do SUS.....0023
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo1857
ELEMENTO DE DESPESA:
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 Red:140 R\$ 103.863,00
Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde..... R\$ 103.863,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 103.863,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde004
FUNÇÃO: Saúde10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral122
PROGRAMA: Gestão do SUS.....0023
PROJ/ATIV: Reforma da Sala da Secretaria de Saúde3446
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 Red:699 R\$ 57.000,00
Fonte: 03.00.082000 Transferências da União – Lei Complementar 176/2020..... R\$ 57.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Emenda Impositiva901
FUNÇÃO: Saúde10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica	0019
PROJ/ATIV: Reforma e Aplicação do CAF Central C Hospital	3417
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 Red:255	R\$ 46.863,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Ordinários	R\$ 46.863,00
TOTAL ANULADO	R\$ 103.863,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 19 de Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal